

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de MONTENEGRO-RS.

PROC. N.º 502/72

JUIZ DO TRABALHO Substituto
DR. PEDRO LUIZ SERAFINI

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro do ano
de 1972, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro - RS. autúo a
presente reclamação apresentada por JOÃO CRIDES DE OLIVEIRA
reclamante contra
IND. DE CELULOSE BORREGARD S/A., reclamada

.....
Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

OBJETO: Férias prop., 13º Sal.prop., FGTS - guias, Anotação da
saída na CTPS.

MF/qk

Diá 03/10/72
Hora 14:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Montenegro
n.º 502/72
18 09 1972

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 18 dias do mês de setembro de 19 72

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, JOÃO ORIDES DE OLIVEIRA

servente (Reclamante) casado (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)
resid. à rua Brasil, 611, n/cidade portador da C.P. — N.º 75.843, Série 298, e apresentou a seguinte reclamação contra IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A rural (Reclamado) (Atividade)
domiciliado na rua São Geraldo, 1680 em Guaíba: (Rua e número)

QUE trabalhou para a reclamada de 27.9.71 até 6.9.72, data em que terminou o aviso prévio;
QUE foi despedido sem justa causa;
QUE percebia o salário mínimo regional;
QUE não recebeu seus haveres trabalhistas, motivo pelo qual

RECLAMA:

- FÉRIAS PROP. (11/12).....Cr\$152,46
- 13º SALÁRIO PROP. (1972= 8/12).....Cr\$166,40
- FGTS - guias depósito
- ANOTAÇÃO DA SAÍDA NA CTPS.

O Reclamante fica ciente da data da audiência designada para o dia 03.10.72, às 14:00 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três, e que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Montenegro, 18 de setembro de 1972

João Orides de Oliveira

reclamante

[Assinatura]

Chefe de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Montenegro-RS.

NOTIFICAÇÃO

Proc. Nº JCJ-502/72

SR. **IND. DE CELULOSE BORREGARD S/A. - rua São Geraldo, nº 1680 - Guaíba**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JOÃO ORIDES DE OLIVEIRA**

Reclamado **IND. DE CELULOSE BORREGARD S/A**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** na rua **Dr. Flores esq. Fernando Ferrari**, n.º _____, no dia **três** (**3**) do mês de **outubro**, às **catorze** (**14,00**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).


Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Cópia da inicial anexa.

Montenegro, 18 de **setembro** de 19 **72**


Mauricio Fortes
Chefe da Secretaria



Handwritten signature/initials in the top right corner.

PROCESSO Nº.....502/72.....

Aos três dias do mês de outubro do ano de mil
novecentos e 72, às 14,45 horas,
estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e
juízo de Montenegro-RS, na presença do Exmo. Sr.
Juiz do Trabalho Dr. Carlos Edmundo Blauth
e dos Srs. Vogais André Luiz Mottin, dos em-
pregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos em-
pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes:

JOÃO ORIDES DE OLIVEIRA, reclamante, e INDUSTRIA DE CELULO-
SE BORREGAARD S/A, reclamada, para audiência de instrução e
juízo do processo onde são pleiteados: férias, 13º sa-
lário, FGTS, anotação na CTPS. Presentes as partes, estando
a reclamada representada pelo Bel. José Antônio Mariante Co-
elho, que protestou pela juntada da carta de preposição, o
que lhe foi deferido, dando-se-lhe o prazo legal. A seguir,
pelas partes foi dito que haviam solucionado o presente li-
gítio, estabelecendo um acordo nas seguintes condições: a
reclamada paga ao reclamante, neste ato, a importância de
R\$ 170,00, contra recibo de plena e geral quitação. Custas
de R\$ 17,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homolo-
gou. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai
devidamente assinada. A reclamada antou a C.P. do reclaman-
te. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que vai
devidamente assinada. ~~Em tempo: O preposto da rda. ficou
dispehsado da juntada de credenciais. NADA MAIS.~~

Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAÜTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

Handwritten signature of André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTEI
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Handwritten signature of Reclamada
Reclamada

Handwritten signature of Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Handwritten initials

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 3 (tres) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 72, nesta cidade de Montenegro, às 15,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO ORIDES DE OLIVEIRA e o Reclamado IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A e por êste último me foi dito que em cumprimento a acôrdo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 170,00 (Cento e setenta cruzeiros. * * * * *) relativa a o principal nos autos do proc. 502/72.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste térmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

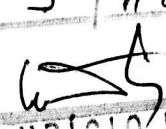
E, para constar, foi lavrado êste térmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

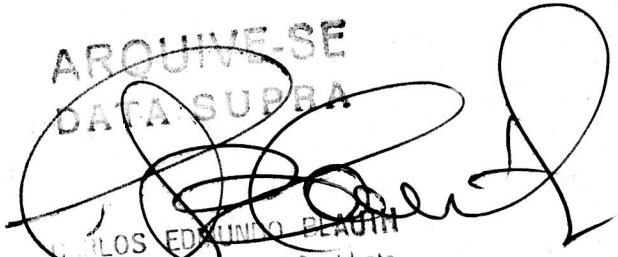
Handwritten signature
p/ Chefe de Secretaria



Reclamante

Handwritten signature
Reclamado

CONCLUSÃO
Faz, face estes autos conclu-
sivos. Sr. Juiz do Trabalho.
Assinatura, 3 / 10 / 72

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

CELOS EDUARDO PLATTI
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S.A.

S/ REF.

N/ REF. DN/DP/kvd - 0236/72

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 459/72
Em 05/10/72
OK

Guaíba, 05 de outubro de 1972

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da
Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro (RS)

Objeto: Carta de Preposição

Senhor Juiz Presidente,

Pela presente, autorizamos o Senhor JOSÉ ANTONIO MARIANTE COELHO a representar os interesses desta Companhia perante essa MM. Junta, na reclamatória ajuizada por João Orides de Oliveira. Desse modo, o referido preposto prestará as declarações e informações de parte da Reclamada, bem como apresentará as alegações que se fizerem necessárias para a instrução do processo.

Respeitosamente,


.....
p.p. Indústria de Celulose Borregaard S.A.
DAHÁS NASSIF - Gerente de Pessoal